



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
PLANO DIRETOR DO ANO DE 2015

Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de abril do corrente ano de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. A Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR e Presidente ‘interina’ do CMPDP, Eng.^a Civil Sra. Aline Carla de Lima Dias Costa, iniciou agradecendo a presença de todos, brevemente justificando o retardamento de trinta minutos do início da presente reunião em razão da falta de quórum, vez que o número mínimo de membros do CMPDP é de 14 (quatorze) membros com direito a voto, esclareceu que em razão do decorrer do tempo se alteram as representatividades – o que por vezes dificulta a comunicação e conseqüente presença do membro indicado pela respectiva entidade; após, leu a pauta desta reunião, qual seja: **Assuntos pertinentes ao CMPDP, Estudo de Impacto de Vizinhança do Shopping Ilha do Mel, Comunicados, Recomendações, Espaço Aberto para Assuntos Gerais, Encerramento**; apresentou a Equipe Técnica da SEMUR, a saber: Eng.º Koiti Cláudio Takiguti, Arquiteta Ana Cristina Negoseki, e Arquiteto João Paulo do Prado Castilho Pereira, em seqüência passou a palavra ao Eng.º Civil Sr. Koiti Cláudio Takiguti, Técnico Superior de Fiscal Urbanístico e Membro da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, explanou, seqüencialmente, sobre os itens da pauta, primeira proposta: Convocação de Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CMPDP, bem como a definição de data da eleição para início dos competentes procedimentos, conforme Lei nº 2830/2007, a seguir transcrito:

“Lei nº 2830, de 11 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Lei Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei define a estrutura organizacional e as atribuições do "Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá", atendendo ao disposto no art. 42, da Lei Federal nº 10.257/2001, no art. 6º da Resolução nº 34/2005 do Ministério das Cidades, e na Lei Municipal do Plano Diretor.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Plano Diretor é um órgão colegiado, de natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem como finalidade orientar e controlar a atuação do Poder Público no desenvolvimento da política municipal e no atendimento às diretrizes do Plano Diretor do Município de Paranaguá

Art. 3º - São objetivos do Conselho Municipal do Plano Diretor:

I - garantir a efetiva participação da Sociedade Civil em todas as fases do processo de planejamento e gestão territorial municipal;

II - integrar políticas e ações responsáveis pela intervenção urbana;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

III - articular-se com os outros conselhos setoriais;

IV - acompanhar, avaliar e garantir a continuidade no tempo, das políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano do Município.

Art. 4º - São princípios norteadores do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá:

I - participação popular;

II - igualdade e justiça social;

III - função social da cidade;

IV - função social da propriedade;

V - desenvolvimento sustentável.

Art. 11 - O Conselho do Plano Diretor tem por estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Secretaria.

Art. 12 - A Presidência do Conselho Municipal do Plano Diretor terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente.

§ 1º - Os membros da Presidência serão eleitos em plenário, por votação individual da maioria absoluta dos integrantes do Conselho, em assembleia previamente convocada com no mínimo quinze dias de antecedência da data da eleição, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º - Os membros da Presidência terão mandato de dois anos, sendo autorizada a reeleição por uma única vez”.

Sendo que em votação fora **APROVADO** o dia **20 (vinte) de maio do corrente ano de 2015 (dois mil e quinze) às 14:00 (quatorze) horas**, para realização da Eleição de Presidente e Vice-Presidente do CMPDP. Ainda, fora **APROVADO na votação seguinte que a Presidência seja exercida interinamente até a data da referida eleição pela Secretária Municipal de Urbanismo, Eng.ª Civil Sra. Aline Carla de Lima Dias Costa**. Segunda proposta: Estruturação da Secretaria Executiva, bem como de local e de Equipe necessária para realização dos trabalhos do CMPDP. O Eng.º Koiti sugere que a estrutura da Secretaria Executiva que fosse constituída por servidor municipal efetivo, concursado e estável, carecendo-se para tanto criar uma Função Gratificada FG-1 com nível de Superintendência para que se garanta a continuidade do serviço público, qual sejam as deliberações do CMPDP e suas consequentes demandas, bem como, a memória das deliberações anteriores, atuais e futuras, além da efetividade, qualidade e excelência, atingindo-se os objetivos do CMPDP, e, principalmente, para o preparo das demandas necessárias para a obrigatória Revisão do Plano Diretor no ano de 2017 (dois mil e dezessete), quando serão necessárias as Audiências Públicas nos Bairros, além dos necessários trabalhos e expedientes para a Plenária que necessita de dados e informações pontuais para solução ou explanação de problemáticas. Como se faz necessário o auxílio de estagiários



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

para atividades práticas do dia-a-dia. A Eng.^a Aline salientou que no ano de 2017 (dois mil e dezessete) será o primeiro ano da próxima gestão da Administração Municipal e que é necessário e prudente que haja servidores efetivos e estáveis que tenham conhecimento das demandas e deliberações do CMPDP para que se garanta que ocorra a Revisão do Plano Diretor de forma efetiva e a contento das ânsias dos Munícipes; desta forma, não será prudente a indicação de cargo comissionado ou de servidor instável, além de que as demandas e as ações devem partir não apenas da presidência, mas, também dos membros do CMPDP para a Comunidade e da própria Comunidade/Munícipes para o CMPDP, havendo, assim, uma interação do Município e a Comunidade, principalmente através do servidor estável que integrar a Secretaria Executiva. O Eng.^o Koiti, continuou que poderão ser formadas Câmaras Técnicas formadas por servidores ou não, e, ainda, de técnicos de órgãos não municipais, tais como: da COPEL, CAB e outros de acordo com o tema da respectiva Câmara Técnica. Propôs que sejam formadas Câmaras Técnicas, conforme o Artigo 22, da Lei nº 2830/2007, que dispõe:

“Art. 22 - O Conselho do Plano Diretor poderá instituir Câmaras Técnicas, para temas específicos, e ainda recorrer a servidores do Município e a técnicos de entidades de notória especialização em assuntos de interesses específicos.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal deverá garantir suporte financeiro, técnico, operacional e administrativo, necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor, utilizando-se de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O local da Sede do Conselho Municipal do Plano Diretor deverá ser designado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, devendo ser dotado de estrutura adequada para a realização das Sessões do Plenário.”

Estas Câmaras Técnicas para estudo dos temas de Habitação e Regularização Fundiárias, Saneamento Básico, Mobilidade Urbana (Trânsito e Transporte), Revisão do Plano Diretor. Salientou que o Plano de Mobilidade tem prazo para finalizar, pois, a não conclusão acarretará a perda de recursos destinados para as áreas de Mobilidade Urbana. Informou que no Município há Comissão de Mobilidade e de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG. Fora questionado pelo membro Sr. Florival Curcio Jr., como cidadão, o fato de que as cicloviárias e ciclo faixas foram implantadas sem prévio aviso aos moradores, comerciantes e motoristas em geral. Esclareceu-se que o Plano de Mobilidade está em desenvolvimento. Sugeriu-se oficiar a SEMSEG para que esclareça o porquê da implantação de cicloviárias e ciclo faixas sem pré-aviso. **APROVADA em votação a expedição de OFÍCIO ao Conselho de Mobilidade para exposição de motivos e justificativas para implantação das cicloviárias e ciclo faixas na próxima reunião do CMPDP, a ser realizada no dia 30 (trinta) de junho de 2015 às 14:00 (quatorze) horas.** Em sequência, quanto aos apontamentos da reunião anterior datada em 30 (trinta) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze): sugeriu-se as datas das próximas reuniões bimestrais deste CMPDP para o



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

exercício do corrente ano de 2015 (dois mil e quinze) nos **dias 30 (trinta) de junho, 26 (vinte e seis) de agosto, 30 (trinta) de outubro e 18 (dezoito) de dezembro, sempre às 14:00 (quatorze) horas.** Fora esclarecido que a legislação prevê reuniões mensais, no entanto, não há demanda que as justifique, por isso fora aprovado, na reunião datada em 30 (trinta) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), que as reuniões serão bimestrais. **Em votação as datas das reuniões bimestrais foram APROVADAS.** O Conselheiro Eng.º Luiz Affonso Ribeiro da Silveira, sugeriu diminuir o número de membros do CMPDP, vez que nem todos comparecem o que dificulta o início da reunião e conseqüente votação das demandas, questionou sobre as discussões da última reunião do CMPDP que foram aprovadas, e aparentemente, não prosperaram; ainda, que se transforme o CMPDP em CONCIDADES. A Secretária Eng.ª Aline esclareceu que entende que com a agenda programada todos os Conselheiros poderão se organizar e comparecer nas próximas reuniões e que é importante a participação paritária tanto dos representantes do Município quanto das instituições não governamentais. Em relação as deliberações anteriores solicitou que se aguarde o final das apresentações em atenção à ordem da pauta para o momento das recomendações e discussões trazidas pelos demais membros do CMPDP. Sendo que o mencionado membro concordou. Salientou a concordância que se faz necessária a transformação do CMPDP em CONCIDADES e com a criação da Secretaria Executiva não haverá dificuldades de comunicação quanto ao andamento das deliberações do CMPDP. **Em votação APROVADA a Secretaria Executiva.** Em continuação, o Eng.º Koiti apresentou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Empreendimento Shopping Ilha do Mel, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto esquina com a Rodovia Estadual do Paraná – PR 407 (quatrocentos e sete), protocolado neste Município através do Processo nº 60.876/2014. A CTCMU expediu o Termo de Referência conforme o Decreto nº 544/2013, a interessada publicou a nota do EIV, após apresentou em resumo as imagens da Implantação Geral, Subsolo com estacionamento e prestação de serviços em geral com 27.216,79m² (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis vírgula setenta e nove metros quadrados), térreo com lojas satélites e lojas âncoras, três salas de cinema, praça de alimentação, estacionamento descoberto, mezanino de apoio às lojas do térreo, segundo pavimento com 8.198,20m² (oito mil e cento e noventa e oito vírgula vinte metros quadrados) o qual será ocupado por equipamentos de ar-condicionado, água, segurança e administrativo. Que foram realizados estudos de drenagem e reuso de água com reservatório de 71.000 (setenta e um mil) Litros de águas pluviais, as demais águas pluviais serão recebidas pelo Rio Emboguaçu, sendo que a outorga será condicionante para o habite-se. Cronograma de conclusão das obras em dois anos e seis meses. Áreas de influência do Estudo do Solo, da Hidrografia, da Mata e da Flora, no entorno de imediato e indireto dos bairros no entorno. Estudo de tráfego, solicitado pela CTCMU, Sombreamento dentro do domínio do próprio empreendimento. Propostas de Intervenções de Controle de Emissão de Gases



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

Combustíveis, Contenção de Material Particulado, Fechamento do Canteiro de Obra, Educação Ambiental, Melhorias na Mobilidade Urbana, e demais pontos que constam na apresentação dos slides que integram esta Ata. A CTCMU emitiu um Parecer Técnico sobre atividades mitigadoras do Ruído, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, vez que se prevê que 300.000 (trezentas mil) pessoas frequentarão o empreendimento e produziram em torno de 26,5 (vinte e seis vírgula cinco) toneladas de resíduos sólidos, recomendou Estudos Adicionais de Tráfego e Esgoto Sanitário caso não se conclua as obras em andamento. Além do EIV não contemplar o impacto durante a temporada de verão/férias. Ainda, de atividades mitigadoras quanto à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, principalmente quanto a pontos de parada e trânsito de ônibus e táxis, bem como da ciclovia/ciclo faixa que margeia o empreendimento. Por derradeiro, acrescentar o piso tátil e com rampas de acessibilidade nas calçadas em torno do empreendimento. Ainda, há Parecer Técnico Ambiental no qual consta quanto ao replantio ou à reposição da vegetação a ser suprimida para cada caso. Para que se evite o prolongamento desta reunião, e para que não se torne maçante a leitura de todos os pareceres técnicos por seus pormenores a Eng.^a Aline informa que todos os expedientes estão disponíveis para consulta na SEMUR. A Representante do Ministério Público do Estado do Paraná, passou a acompanhar a presente reunião. O Eng.^o prosseguiu informando que a Audiência Pública foi autorizada e realizadas as publicações necessárias, bem como todas as fases foram realizadas a contento. Ressaltou-se a Ata da Audiência Pública na qual consta que a Captação da água da chuva será necessária para se evitar cheias na região em razão da permeabilidade do empreendimento, como Medida Compensatória seria a criação de uma Área de Lazer e Esporte, principalmente para a terceira idade, como uma pista de caminhada, academia ao ar livre. Que o cidadão (que participou da Audiência Pública e reside há 50 (cinquenta) metros do empreendimento) esclarece que na Rua Tóquio ocorreu ocupação irregular de imóveis que avançaram sobre as calçadas. Bem como quanto à adequação das calçadas, pontos de parada dos ônibus e táxis. A área de recuo do empreendimento é maior do que o exigido com a finalidade de alargar a via futuramente. Que adequarão as questões relacionadas aos resíduos sólidos. Que o funcionamento do shopping ocorrerá das 07:00 às 22:00 (sete às vinte e duas) horas. Que foi colocado pelo Representante do Ministério Público do Estado do Paraná na Audiência Pública sobre o Licenciamento Ambiental e Anuência do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no tocante à questão Florestal porque o empreendimento ultrapassa à 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área. Sugere que se aprove com todas as condicionantes e que se acate a solicitação da Associação de Moradores com realização das Medidas Compensatórias. O Eng.^o Luiz Affonso questiona sobre os conflitos da questão viária, sendo que fora esclarecido que nos estudos o interessado apresenta de acordo com os projetos de obras aprovados em Lei, tais como: o da PR 407 e a da Rede de Esgoto. Que na testada do empreendimento já tem área de acesso já construída pela ECOVIA




MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

às margens da PR 407. Ainda, o Rio Emboguaçu receberá as águas pluviais, que fora realizado Inventário de Supressão de Árvores. Que a Licença Prévia do IAP já fora solicitada pelo empreendedor. Que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é obrigatório. Que fora solicitado Estudo Socioeconômico principalmente do comércio local no entorno, e do comércio na região central, sendo que o empreendedor realizou uma apresentação na Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP, na qual se comprometeu a reservar uma porcentagem de lojas satélites para os comerciantes locais deste Município. Fora salientado por alguns dos membros e alguns dos demais presentes da possibilidade de que os resíduos sólidos recicláveis sejam destinados às Cooperativas de Reciclagem do Município fomentando a economia popular e a destinação correta dos resíduos sólidos recicláveis. **Em votação APROVADO o EIV com as condicionantes da CTCMU inclusive das solicitações da Associação de Moradores realizadas na Audiência Pública, e, ainda, destinar às Cooperativas os resíduos sólidos recicláveis.** Que o Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, ainda, fará um Termo de Compromisso Urbanístico no qual constará as multas e demais regras das condicionantes. A Promotora Pública Dra. Priscila, esclareceu que a fiscalização de todos os entes com condicionantes farão com que a Cidade e com o Meio Ambiente sejam efetivamente respeitados, que muitas vezes a falta de Licenciamento Integrado faz que o fragmentado seja ora de um objeto/ atividade, ora de outro/outra. Em sequência, os Comunicados: reunião em 20 (vinte) de maio de 2015 (dois mil e quinze) às 14:00 (quatorze) horas para eleição do presidente e do vice-presidente da CMPDP. A seguir as Recomendações: O Conselheiro Eng.º Luiz Affonso questionou quanto às deliberações aprovadas na última reunião que, aparentemente, não surtiram efeitos posteriores; solicitou que se formalize via ofício as deliberações anteriores aos setores/autoridades competentes para que tragam a resposta/informação na próxima reunião no dia 30 (trinta) de junho de 2015 (dois mil e quinze) às 14:00 (quatorze) horas; expedir Ofício ao Conselho de Mobilidade e Trânsito da SEMSEG; que atenda-se a Conferência Nacional das Cidades passando o CMPDP a ser CONCIDADES. Esclarecido que a Secretaria Executiva se reportará à Presidência da CMPDP e que o Conselho Municipal do Urbanismo – CMU é próprio da organização administrativa da SEMUR. O Conselheiro Dr. Nilson Wistuba opinou pela Comissão de Revisão do Plano Diretor, que o quórum seja reduzido o número de membros do CMPDP, devido à não regularidade de presença e conseqüente ausência por três vezes seja prontamente substituído o membro indicado pela respectiva entidade; que se melhore o sistema de comunicação no CMPDP. A Eng.ª informou que será solicitado que os dados dos membros que compõe o CMPDP sejam vinculados no site <http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/transparencia/plano-diretor> no qual consta em seu Portal da Transparência a Legislação vigente; detalhes do Plano Diretor; Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP em desenvolvimento; entre outras informações. Por derradeiro, a Presidente do



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP


CMPDP encerrou agradecendo a presença e participação de todos. Encerrada a reunião às 16:29 (dezesesseis horas e vinte e nove minutos). E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim pela Presidente e demais membros do CMPDP.



Aline Carla de Lima Dias Costa
Presidente Interina do CMPDP


Ana Carla Menezes Patriota
Procuradora Municipal – PROGEM (Secretária da Reunião)

Equipe Técnica da SEMUR:


Koiti Claudio Takiguti
MEMBRO DA CTCMU


Ana Cristina Negoseki
Coordenadora da CTCMU


João Paulo do Prado Castilho Pereira
Téc. Superior Fiscal Urbanístico - SEMUR

Plenária do CMPDP:

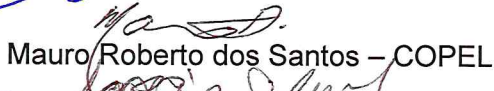

Priscila da Mata Cavalcante – MP/PR


Advogado Nilson Wistuba - OAB


Florival Curcio Jr. - IAP


Roberson Costa Spagnol - CBMP


Silyvia Santos Neves – SEMFA


Mauro Roberto dos Santos – COPEL


Joacir Soares Mendes - AM Ilha do Mel

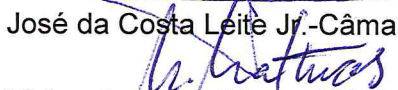

Tiago H.R. Teodoro – ANLIPAR


Rita de Kassia N. Abe – SEMPLOG


Sebastião Bellettini - EMATER


Luiz Affonso Ribeiro da Silveira - CSU


Paulo Charbub Farah - Controladoria


José da Costa Leite Jr. - Câmara Municipal


Mirian de M. Mathias – AM Ilha Valadares


Ana Marta M.P. Villamayor – AM Ouro Fino


Ernani José Nagano Jr. – AM Jacarandá II